

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 013/2026**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO DE PACIENTE (PNP), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM CÂNCER PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 013/2026 de autoria da Vereadora Michele Rosa, indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa de Navegação de Paciente (PNP), no âmbito do Município de Maracanaú, destinado ao acompanhamento integral de pacientes diagnosticados com câncer pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A propositura tem como finalidade de promover o acompanhamento integral de pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Maracanaú, por meio de orientação, apoio, articulação de serviços, facilitação do acesso ao diagnóstico, tratamento e continuidade do cuidado.

### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

### DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 013/2026.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 11 de fevereiro de 2026.

  
Relator CCJ